



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



Projeto Básico

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.186.410/0001-95

Endereço: TRAVESSA MARIO CUNHA, Nº 306 CENTRO, BELTERRA-PA.

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2022 DE ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 REFERENTE A EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11186.410000/1210-01 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MARTA SANCHES.

3. Justificativa

A Secretaria Municipal de saúde vem justificar a aquisição de materiais e equipamentos permanentes conforme recurso de emenda parlamentar constante nos autos. As aquisições dos equipamentos a serem licitados destina-se à Unidade de saúde da família Marta Sanches, localizada na estrada 5, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nesta unidade do Município, garantindo conforto e Segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a assistência à saúde.

O município de Belterra vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Considerando que houve sessão para a aquisição dos materiais no dia 02 de fevereiro de 2022 onde as empresas credenciadas para a realização do certame, visto que ainda alguns itens possuíam valores abaixo com o praticado com de mercado não houve empresa interessadas no fornecimento dos itens nº 01 AUTOMÓVEL (item deserto por inexistência de proposta). Oportuno destacar que dentre os itens a serem licitados há 1 (um) veículo automotor de passeio para transporte das equipes para ser usados nas ações de saúde, como por exemplo atender aos programas de vacinações que acontecem anualmente.

Não se faz necessária a realização de pesquisas de preço de mercado, pois a aquisição dos objetos do processo licitatório advém de recebimento de Emenda parlamentar, visto que o recurso da mesma é com base na estimativa de preço apresentadas nas propostas que utilizam como referência o SIGEM - Sistema de informação e Gerenciamento de Equipamentos e materiais do Ministério da Saúde

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados pela unidade de saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuário do sistema único de saúde – SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



Portanto visto que o material solicitado para nova realização de certame para aquisição é essencial para o bom funcionamento das atividades, fez-se necessário a realização do procedimento para aquisição de itens remanescente.
tudo observadas às formalidades legais.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Ite m	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUAN T.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	VEICULO DE PASSEIO TRANPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELETRICA PORTAS: 4 PORTAS CAMBIO: MANUAL DIASTANCIA ENTRE EIXOS: MINIMA DE 2.370MM MOTORIZAÇÃO: 1.0 Á 1.3 TRIO ELETRICO: POSSUI AR CONDICIONADO	Unid.	1	R\$ 69.900,00	R\$ 69.900,00

Valor estimado do processo é de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

10.301.0004.1068.0000- Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidade de atenção Básica

4.4.90.52.00 equipamento e material permanente

Ficha 450

10.301.0004.1068.0000- Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidade de atenção Básica

4.4.90.52.00 equipamento e material permanente

Ficha 320

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1 - Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.2 - A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

7.3 - Os materiais serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os itens solicitados e encaminhados pela SEMSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



- 7.4 - Em seguida serão conferidos pelos servidores responsáveis e fiscais de contrato;
- 7.5 - Provisoriamente, para efeito posterior verificação da conformidade do produto, com especificação. No local de entrega, o servidor designado fará recebimento do veículo limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data de entrega dos medicamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- 7.6 - Definitivamente, no prazo de até 03 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do almoxarifado, que verificará as especificações e qualificações dos mesmos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.
- 7.7 - Com conferencia definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, à nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.
- 7.8 - Não será aceito veículo em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.
- 7.9 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.
- 7.9.1 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.9.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.9.3 Fica indicado a fiscalização de contrato os servidores Elielza Santos Fonseca – enfermeira- matricula 185, Maria Lucivania Bentes De Aguiar – enfermeira – matricula 520.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 -Executar o fornecimento de materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no termo de referência.
- 8.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado a administração pública ou a terceiros por seus empregados durante a entrega do equipamento.
- 8.3 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste termo de referência.
- 8.4 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referencia.
- 8.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



entrega do material, com devida identificação.

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

9.3-Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

9.4- Efetuar os pagamentos 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no termo de referencia, (caso ocorra alguma falha, pedencia, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota). **FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:**

10.1- O veículo será entregue na Secretaria Municipal de saúde, que fica localizado na rua FELISBERTO CAMARGO, nº 630, centro , Belterra -Pará

10.2- A empresa deverá entregar os veículo nos horários das 08h às 17h, de segunda a sexta feira.

10.3- As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

10.4- As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

10- DO PAGAMENTO:

10.1 Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Responsável do Protocolo, havendo disponibilidade financeira para pagamento, será efetuada através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da nota fiscal.

10.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no termo de referencia. A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligencia, empírica ou omissões no período contratual. A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes. A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



tipo de comunicação a Contratada. A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Belterra, 05 de julho de 2022.

Assinado

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 149/2021

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária
Saúde
- SEMSA